



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
Estado do Espírito Santo

**A COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA N° 100, DE 12 DE JANEIRO DE 2021  
EM CUMPRIMENTO AO DECRETO N° 007, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

**Resolve:**

**I – Ficam estabelecidos os seguintes critérios de contagem de pontos para contratação temporária de técnicos de enfermagem para atuar na campanha de combate ao COVID-19:**

**CRITÉRIOS PARA CONTAGEM DE PONTOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA CAMPANHA DE COMBATE AO COVID-19**

**TEMPO DE TRABALHO:** Comprovado com declaração do empregador ou cópia da CTPS – 0,5(meio ponto por mês trabalhado até o limite máximo de 30(trinta) pontos.

**TITULAÇÃO:** Comprovado com cópia do certificado na área de enfermagem – 20(vinte) pontos.

**Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de enfermagem de até 20 horas.....2(dois) pontos**  
**Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de enfermagem de 21(vinte e uma) a 40(quarenta) horas.....4(quatro) pontos**  
**Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de enfermagem 41(quarenta e uma) a 60(sessenta).....6(seis pontos)**  
**Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de enfermagem acima de 60(sessenta) horas.....8(oito) pontos**

**ENTREVISTA COM EQUIPE MULTIDICISPLINAR DA ÁREA DE SAÚDE: ATÉ O LIMITE DE 30(TRINTA) PONTOS**

Barra de São Francisco, 14 de janeiro de 2021.

  
ELCIMAR DE SOUZA ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS –  
PRESIDENTE DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA N° 100/2021.